



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

Portaria nº 256 de 11 de maio de 2022.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento de concessão de licença-prêmio formulado pelo servidor Gilberto Alfredo Gonçalves, operário braçal, efetivo;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017;

Considerando o equívoco identificado, onde foi concedido o 1º mês do período 02.07.2004 a 01.07.2009, na Portaria nº. 478 de 20 de dezembro de 2021 e na Portaria nº. 132 de 21 de fevereiro de 2022, sendo que um mês concedido na Portaria 132/2021, refere-se ao 1º mês do período de 02.07.2009 a 01.07.2014;

Considerando a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos, **resolve:**

Art. 1º - Conceder 05(cinco) meses de licença a título de prêmio por assiduidade ao servidor **Gilberto Alfredo Gonçalves**, operário braçal, efetivo, nos termos do art. 94 da Lei 638/2017, a contar de 05.03.2022.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 2º, 3º mês do período de 02.07.2009 a 01.07.2014, e o 1º, 2º e 3º mês do período de 02.07.2014 a 01.07.2019, ficando quitado o período.

Art. 3º - Finda a licença em 01.08.2022 o servidor deverá retornar imediatamente a atividade do cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05.03.2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 11 de maio de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 257 de 12 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesses particulares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Considerando o requerimento formulado pelo servidor Lauro Joaquim Simão, motorista, efetivo, o qual requer a concessão de licença para tratar de interesses particulares, a partir de 11.05.2022;

Considerando os termos do art. 99 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Durandé, que prevê que a critério da administração, poderá ser concedida licença ao servidor estável para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02(dois) anos consecutivos, sem remuneração. (redação dada pela Lei 668 de 10 de outubro de 2018), **resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratar de Interesses Particulares** ao servidor **Lauro Joaquim Simão**, motorista, efetivo, pelo período de 02 (dois) anos, sem remuneração, a partir de 11.05.2022, nos termos do art. 99 da Lei 638/2017.

Art. 2º - A licença concedida nesta portaria poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou interesse do serviço público, devendo o servidor manter o endereço eletrônico e número de telefone atualizados, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Administração - § 2º do art. 99 da Lei 638/2017.

Art. 3º - Não havendo interrupção e finda a licença o servidor deverá retornar imediatamente as atividades do cargo.

Art. 4º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11.05.2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 12 de maio de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 258 de 12 de maio de 2022.

“Dispõe sobre designação de servidor efetivo que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando que o servidor público deve atender as demandas do Serviço Público Municipal, de forma que a população fique plenamente assistida pelos serviços públicos essenciais;

Resolve:

Art. 1º - Fica o servidor **Fernando Cezário**, auxiliar de serviços gerais, efetivo, designado para exercer as atividades do cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 12 de maio de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 259 de 13 de maio de 2022.

Dispõe sobre a nomeação e a autorização do Coordenador de Finanças para realizar todas movimentações bancárias que se fizerem necessárias, das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social e Promoção Social de Durandé, realizar transações que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

Art. 1º - Ficam autorizadas, a Sra. **Isabel Cristina Gomes**, inscrita no CPF sob o nº. ***.249.586-**, Tesoureira, nomeada pela portaria nº 237 de 03 de maio de 2022, para, em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Social, Sra. **Jucimar Natalina Foca Simão**, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.711.548-**, nomeada pela Portaria nº 157 de 22 de abril de 2020, a realizarem transações bancárias, em especial: emissão de Cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques (conta-corrente); efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade (meio eletrônico; encerrar contas de depósito; pertinentes a movimentação financeira do Município de Durandé e do Fundo Municipal de Assistência Social, e todos os documentos correlatos as atribuições da função.

Art. 2º - Designa neste ato a Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Social Sra. **Jucimar Natalina Foca Simão**, inscrita no CPF sob nº ***.711.548-**, para exercer a função de Diretor de Finanças da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Social, juntamente com a Sra. **Isabel Cristina Gomes**, inscrita no CPF sob o nº. ***.249.586-**, tesoureiro, a fim de movimentarem as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº 14.849.363/0001-00.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 238 de 03 de maio de 2022.

Durandé, 13 de maio de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 260 de 13 de maio de 2022.

Dispõe sobre a nomeação e a autorização do Coordenador de Finanças para realizar todas movimentações bancárias que se fizerem necessárias, das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação de Durandé, realizar transações que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

Art. 1º - Ficam autorizadas, a Sra. **Isabel Cristina Gomes**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. ***.249.586-**, nomeada para o cargo de Tesoureira pela Portaria nº 237 de 03 de maio de 2022, para, em conjunto com a Sra. **Maria Goretti Soares Benfica**, brasileira, inscrita no CPF sob nº ***.908.686-**, nomeada pela Portaria nº 050 de 07 de fevereiro de 2022, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, a realizarem transações bancárias, em especial: emissão de Cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar

JOSE ELIAS
RODRIGUES

PEREIRA:4298582060
0

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:42985820600
Dados: 2022.05.13 16:44:58
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques(conta-corrente); efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade (meio eletrônico; encerrar contas de depósito; pertinentes a movimentação financeira do Município de Durandé e do Fundo Municipal de Educação, e todos os documentos correlatos as atribuições da função.

Art. 2º - Designa neste ato a Secretária Municipal de Educação Sra. **Maria Goretti Soares Benfica**, inscrita no CPF sob nº ***.908.686-**, para exercer a função de Diretor de Finanças da Secretaria Municipal de Educação de Durandé, juntamente com a Sra. **Isabel Cristina Gomes**, inscrita no CPF sob o nº. ***.249.586-**, tesoureiro, a fim de movimentarem as contas vinculadas ao CNPJ nº 30.834.886/0001-30.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 239 de 03 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Durandé, 13 de maio de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 261 de 13 de maio de 2022.

Dispõe sobre a nomeação e a autorização do Coordenador de Finanças para realizar todas movimentações bancárias que se fizerem necessárias, das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Durandé, realizar transações que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da lei orgânica municipal.

Art. 1º - Ficam autorizados, a Sra. **Isabel Cristina Gomes**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº. ***.249.586-**, nomeada para o cargo de Tesoureiro pela portaria nº 237 de 03 de maio de 2022, para, em conjunto com o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Edinei Moises Barbosa**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.812.816-**, nomeado pela portaria nº 002 de 04 de janeiro de 2021, a realizarem transações bancárias, em especial: emissão de Cheques; abrir contas de depósito; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques (conta-corrente); efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade (meio eletrônico; encerrar contas de depósito; pertinentes a movimentação financeira do Município de Durandé e do Fundo Municipal de Saúde, e todos os documentos correlatos as atribuições da função.

Art. 2º - Designa neste ato o Secretário Municipal de Saúde Sr. **Edinei Moises Barbosa**, inscrito no CPF sob o nº. ***.812.816-**, para exercer a função de Diretor de Finanças da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Sra. **Isabel Cristina Gomes**, Tesoureiro, inscrita no CPF sob o nº. ***.249.586-**, a fim de movimentarem as contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 12.921.146/0001-59.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 240 de 03 de maio de 2022.

Durandé, 13 de maio de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

JOSE ELIAS
RODRIGUES
PEREIRA:4298582060
0

Assinado de forma digital
por JOSE ELIAS RODRIGUES
PEREIRA:4298582060
Dados: 2022.05.13 16:45:18
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 262 de 13 de maio de 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

Considerando que a exoneração de servidor nomeado para o cargo em comissão, dar-se-á a juízo da autoridade competente ou a pedido do próprio servidor, nos termos do art. 41 da Lei Municipal 638/2017.

Considerando necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;
Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Geralda Aparecida Teixeira**, inscrita no CPF sob o nº. ***.196.396-**, do cargo de Supervisor de Setor, da Secretaria Municipal de Saúde, com base no art. 41 da Lei 638/2017, ficando declarado vago o cargo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.05.2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria 143 de 03 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 13 de maio de 2022.

José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

Portaria nº 263 de 13 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Roberta Juliana Alves da Silva, agente de controle epidemiológico, contratada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Roberta Juliana Alves da Silva**, agente de controle epidemiológico, contratada, a contar de 09.05.2022 a 07.06.2022, nos termos do art. 7º, inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 02.03.2021 a 01.03.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 13 de maio de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 264 de 13 de maio de 2022.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares a servidor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o requerimento formulado pela servidora Débora Souza Rodrigues, agente comunitário de saúde, contratada, a qual requer a concessão de férias regulamentares, acrescidas do adicional de 1/3 (um terço);

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, bem como as disposições contidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando que a servidora faz jus às férias regulamentares, bem como a necessidade de se dar ampla e restrita formalidade aos atos administrativos; **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 à servidora **Débora Souza Rodrigues**, agente comunitário de saúde, contratada, a contar de 01.06.2022 a 30.06.2022, nos termos do art. 7º. inciso XVII e art. 39 §3º ambos da Constituição Federal e as disposições contidas na Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - As férias concedidas nesta portaria se referem ao período aquisitivo de 17.02.2021 a 16.02.2022.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 13 de maio de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Portaria nº 265 de 13 de maio de 2022.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento de concessão de três meses de licença prêmio, formulado pela servidora Janete Toledo da Luz Brito, professora, efetiva, levando em consideração o tempo de serviço computado;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade. **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 3 (três) meses de licença a título de prêmio por assiduidade à servidora **Janete Toledo da Luz Brito**, professora, efetiva, a contar de 16.05.2022 a 13.08.2022, nos termos do art. 69 da Lei nº. 521/2013 c/c art. 94 da Lei 638/2017 c/c §3º do art. 185 da Lei Orgânica.

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 1º, 2º e 3º mês do período de 19.02.2011 a 18.02.2016, ficando quitado o período.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 13 de maio de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**

Portaria nº 266 de 13 de maio de 2022.

“Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor que menciona e da outras providências”

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores Públicos.

Considerando o requerimento de concessão de um mês de licença prêmio, formulado pela servidora Tânia Maria Fagundes, auxiliar de serviços gerais, efetiva;

Considerando que a cada período de cinco anos de efetivo e ininterrupto exercício de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Durandé, o servidor fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade. **Resolve:**

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês de licença a título de prêmio por assiduidade à servidora **Tânia Maria Fagundes de Souza**, auxiliar de serviços gerais, efetiva, a contar de 09.05.2022 a 07.06.2022, com base no art. 94 da Lei 638/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 13 de maio de 2022 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 4 | Nº 435. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

Art. 2º - A Licença-Prêmio a que se trata o artigo anterior refere-se ao 1º mês do período de 16.03.2016 a 15.03.2021, ficando a ser concedido em momento oportuno o 2º e 3º mês do período.

Art. 3º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09.05.2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé, 13 de maio de 2022.

**José Elias Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal**